PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1445, DE 18 DE ABRIL DE 1994

Declara de utilidade pública o Estrela Esporte Clube.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o ESTRELA ESPORTE CLUBE, regularmente instituído e registrado no Cartório de Registro Civil das pessoas jurídicas de Belo Horizonte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 18 de abril de 1994

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Proc. nº 344/94